Decreto Legislativo nº 18/2015

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 43/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação Antonio e Marcos Cavanis.

A CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio nº 43/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação Antonio e Marcos Cavanis, no qual o Conveniante passará ao Conveniado o valor de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), em doze (12) parcelas de R$ 6.050,00 (seis mil, e cinquenta e reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação – Unidade 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2065 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré Escola, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para educação infantil – pré escola, de dois (2) a 6 (seis) anos incompletos, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, ainda que a sua vigência será de dois (02) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 737/2015, de 08 de Dezembro de 2.015.

Art. 2º – A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade, com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.015.

Gerson Sutil

Presidente